DESPACHO N.º GR.06/01/2010

Adequação do regulamento da atribuição da medalha de mérito da Universidade do Porto

Os estatutos da Universidade do Porto determinam, no n.º 1 do artigo 111.º, que, no prazo de seis meses após a entrada em funções do conselho geral, se proceda à adequação dos regulamentos existentes à data de publicação dos estatutos, sob pena de revogação dos mesmos regulamentos.

No uso da competência que me é consagrada na alínea o) do nº 1 do artigo 40º dos estatutos da Universidade do Porto, aprovo a adequação do regulamento da atribuição da medalha de mérito da Universidade do Porto.

Nos termos estatutários, foi ouvido o senado que se pronunciou favoravelmente na sua reunião de 20 de Janeiro de 2010.

A nova redacção deste regulamento fica em anexo a este despacho dele fazendo parte integrante.

Revogo o regulamento anterior com a mesma designação.

Universidade do Porto, 21 de Janeiro de 2010

O Reitor,

(José Carlos D. Marques dos Santos)



Regulamentos

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DA U.PORTO

20 de Janeiro de 2010

Considerando que há pessoas (singulares ou colectivas) que se notabilizam por destacados serviços prestados à U.Porto;

Considerando que nem todos esses serviços se enquadram no figurino de reconhecimento consagrado pela atribuição do título de *Doutor honoris causa*;

Considerando ainda que o apreço, a gratidão, o reconhecimento e o enaltecimento do mérito são valores cívicos, e portanto, fazem parte do património cultural da Universidade.

É criada a Medalha de Mérito da U.Porto, cuja atribuição se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1.°

Motivação para a concessão da medalha de mérito

A Medalha de Mérito da U.Porto é concedida para tornar patente e público o reconhecimento a pessoas (singulares ou colectivas), nacionais ou estrangeiras, que se tenham salientado por relevantes serviços prestados à Universidade.

Artigo 2.°

Modo de atribuição

A Medalha de Mérito da U.Porto é concedida por despacho reitoral, após audição do Senado, mediante proposta justificativa do Reitor ou dos Directores das unidades orgânicas.

[1]

Artigo 3.°

Entrega da Medalha de Mérito

A Medalha de Mérito da U.Porto, bem como o respectivo diploma, serão entregues pelo Reitor em sessão solene.

Artigo 4.°

Modelo do diploma de concessão da medalha de mérito

O diploma de concessão da Medalha de Mérito da U.Porto tem a seguinte configuração:

UNIVERSIDADE DO PORTO
Medalha de Mérito
Em reconhecimento dos altos serviços prestados à Universidade do Porto, é atribuída a
Medalha de Mérito da Universidade do Porto a
nos termos do regulamento aprovado pelo Reitor em 20 de Janeiro de 2010.
A Universidade do Porto regista, agradece e enaltece assim a relevante e graciosa colaboração
que lhe tem sido prestada.
Universidade do Porto, em
Offiversidade do Forto, officialist
O Reitor



Artigo 5.°

Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão sanadas pelo Reitor.

Artigo 6.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o precedente com a mesma designação e aplica-se a partir do dia da sua publicação no sistema de informação (SI) da U.Porto.

